



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 025/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Lenira Almeida, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius; a assessora do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Melissa Velho de Moraes e Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 024/2017. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) convite, encaminhado pela SMEd, para a Exposição “ A gente Vive Uma Grande História”, em comemoração aos duzentos e oitenta anos do município do Rio Grande; b) documento, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Caracol. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 072/2017, datado de vinte de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado à Escola de Educação Infantil Tia Cris, enviando o Parecer 018/2017, o qual autoriza o funcionamento da Escola por dois anos; b) ofício 073/2017, datado de vinte de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado à direção da Escola Municipal de Educação Infantil D. Augusto Duprat, enviando o Parecer 017/2017, o qual autoriza o funcionamento da Escola; c) ofício 074/2017, datado de vinte de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando os já citados Pareceres 017 e 018/2017, do CME; d) ofício 075/2017, datado de vinte de outubro de dois mil e dezessete, enviado à SMEd, encaminhando o Regimento, o PPP e o Parecer 019/2017, do CME, o qual toma ciência do PPP, aprova o regimento e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Eva Mann. A seguir, a conselheira Rita repassou denúncia recebida por ela, realizada através de telefonema, cuja pessoa intitulava-se conselheira Tutelar do município de Canguçu, acerca de uma criança que teria sido sequestrada por familiar naquela cidade e sido vista nas proximidades da escola Tia

Rita. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que a denúncia fosse repassada à Central de Matrículas e a conselheira Lenira informou que a referida pessoa não consta como conselheira tutelar no município de Canguçu. Quanto ao documento enviado pela direção da Escola Caracol, o presidente sugeriu que o CME aguarde um tempo para tomar uma decisão. Ainda, propôs que o CME envie correspondência à proprietária da Escola Caracol solicitando que a mesma justifique os motivos de não cumprir as determinações do CME quanto ao envio e atualização dos documentos. Assim que recebida a resposta, anexar a mesma as resoluções do CME, as Atas que trataram sobre o caso da escola Caracol e encaminhá-las ao Juiz. O presidente também lembrou que todas as denúncias devem ser encaminhadas ao CME por escrito. Dando continuidade, passou-se à aprovação, por unanimidade, do Parecer 021/2017, o qual autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil Criança e Cia, por dois anos. Também acordou-se por encaminhar correspondência ao Secretário de Município da Educação, informando os problemas enfrentados pelo CME quanto à disponibilização de viaturas para a realização de visitas. Após, passou-se à apresentação dos votos faltantes em relação ao processo de autorização de funcionamento da escola Carmen Regina Teixeira Baldino, da seguinte forma: a conselheira Rosana acompanhou o voto já apresentado anteriormente pelas conselheiras Kátia e Elisângela e as conselheiras Maria Aparecida e Lenira acompanharam o voto do Relator. O presidente lembrou que as solicitações de autorização de funcionamento para a Educação Infantil devem ser encaminhados pelas escolas de Ensino Fundamental que atendem também a Educação Infantil. O Pleno acordou, ainda, que os processos das Escolas Manoel Martins Mano, Cipriano Porto Alegre e Mate Amargo deverão ser apreciados ainda este ano. A seguir, o presidente elencou os processos que tramitam no CME e que ainda apresentam pendências, ficando assim determinado: 1. os processos das escolas Ney Amado Costa, Carmem Teixeira Baldino, Maria Lúcia Luzzardi, Wanda Rocha, Helena Small, Renascer e Somma Kids encontram-se sob análise e relatoria do conselheiro Minas. Os processos das Escolas João de Oliveira e Ana Neri, sob a relatoria da conselheira Maria Aparecida, aguardam visita da Comissão Verificadora CME/SMEd; 3. os processos das escolas Sílvia Centeno e Mundo Encantado, sob a relatoria da conselheira Melissa, também aguardam visita; 4. os processos das Escolas Débora Sayão e Apolinário Porto Alegre, sob a relatoria da conselheira Kátia, aguardam visita; 5. O processo da escola Caminho Encantado, sob a análise das conselheiras Rosimeri e Rita, aguardam

visita. Dando prosseguimento, a conselheira Elisângela informou que já encontra-se redigindo o seu voto acerca do processo da escola Maria Lúcia Luzzardi e adiantou que, a seu ver, considera a mesma como escola, uma vez que a LDB prevê a existência de escolas especiais. Ainda, acrescentou que há crianças que frequentam escolas regulares em um turno e, no contra-turno, são atendidas na escola Maria Lúcia Luzzardi e há casos em que os alunos são atendidos somente na escola em questão e que aqueles alunos com extrema dificuldade na estabilização de conduta, a escola não os liberaria para outro atendimento. A conselheira Elisângela também afirmou que a EJA – Educação de Jovens e Adultos – constante no processo da escola, não trata-se da EJA existente nas escolas regulares e, sim, de um atendimento especial para aqueles alunos que não atenderam à escolarização regular. O presidente também reforçou a importância da formação especializada aos professores que trabalham com AEE e em escolas especializadas e que, no seu entendimento, essa formação deve abranger profissionais competentes e que a habilitação deverá ser realizada pela Secretaria de Município da Educação. A conselheira Elisângela informou que todos os professores que atuam na escola Maria Lúcia Luzzardi foram orientados a adequarem-se à legislação do CME. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CM4